

adversa para manifestar-se a conta apresentada no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de homologação apenas com base nos cálculos apresentado pela parte autora. 3) Caso decorra o prazo a que se refere o item "1" sem manifestação do reclamante, ao arquivo provisório, aguardando-se a manifestação da parte interessada. Prazo: 10 dia(s)

Processo Nº 0000455-47.2014.5.06.0271*Processo Nº 00455/2014-271-06-00.0*

RECLAMANTE LEONILDO MARQUES PEREIRA DA SILVA
 RECLAMADO BIOSEV S/A
 Advogado LUIZ ANDRE MIRANDA BASTOS (OAB-PE021438D)(OAB: PE-021438-D)

Assunto: CIENCIA DE DESPACHO Notifique-se o reclamado para apresentar, no prazo de 10(dez) dias, minuta de cálculos de liquidação, contendo inclusive a contribuição previdenciária e o imposto de renda porventura incidentes (art.879 parágrafo primeiro "B", CLT. Prazo: 10 dia(s))

Processo Nº 0000149-15.2013.5.06.0271*Processo Nº 00149/2013-271-06-00.2*

Reclamante JOSE CARLOS PEREIRA
 Advogado GLAUCO RODOLFO FONSECA DE SENA (OAB-PE013167D)(OAB: PE-013167-D)
 Reclamado USINA CRUANGI S/A E OUTROS (002)

Assunto: CIENCIA DE DESPACHO Em face da informação retro notifique-se o reclamante para apresentar, no prazo de 05(cinco) dias, extrato analítico de sua conta vinculada do FGTS relativo aos dois contratos. Prazo: 05 dia(s)

Edital de Notificação No EDN-000324/15

Ficam as partes e respectivos advogados abaixo mencionados notificados dos DESPACHOS exarados nos processos aos quais estão vinculados:

Processo Nº 0000809-09.2013.5.06.0271*Processo Nº 00809/2013-271-06-00.5*

Reclamante SEVERINO FRANCISCO DA COSTA
 Advogado GLAUCO RODOLFO FONSECA DE SENA (OAB-PE013167D)(OAB: PE-013167-D)
 Reclamado USINA CENTRAL OLHO D'AGUA

Assunto: CIENCIA DE DESPACHO Nos termos do art.475-0, inciso I, do CPC, a execução provisória corre por iniciativa, conta e responsabilidade do exequente. Destarte, faculta-se ao mesmo o direito de promover a liquidação provisória do feito, no prazo de 15 (quinze) dias. De-se ciência. Prazo: 15 dia(s)

Processo Nº 0002871-56.2012.5.06.0271*Processo Nº 02871/2012-271-06-00.0*

Reclamante ADRIANO SEBASTIAO DOS SANTOS
 Reclamado USINA CRUANGI S/A E OUTROS (002)
 Advogado LUCIA CRISTINA DO NASCIMENTO (OAB-PE034660D)(OAB: PE-034660-D)

Assunto: CIENCIA DE DESPACHO Notifique-se a parte adversa para se manifestar sobre a conta apresentada no prazo de 10(dez) dias, sob pena de homologação apenas com base nos cálculos apresentados pela parte autora. Prazo: 10 dia(s)

Processo Nº 0002871-56.2012.5.06.0271*Processo Nº 02871/2012-271-06-00.0*

Reclamante ADRIANO SEBASTIAO DOS SANTOS
 Reclamado USINA MARAVILHA S.A
 Advogado BRUNO MOURY FERNANDES (OAB-PE018373D)(OAB: PE-018373-D)

Assunto: CIENCIA DE DESPACHO Notifique-se a parte adversa para se manifestar sobre a conta apresentada no prazo de 10(dez) dias, sob pena de homologação apenas com base nos cálculos apresentados pela parte autora. Prazo: 10 dia(s)

Processo Nº 0002480-04.2012.5.06.0271*Processo Nº 02480/2012-271-06-00.6*

Reclamante JOSIVALDO GONCALVES DE ARAUJO
 Advogado JOAO PEDRO RIBEIRO NETO (OAB-PE032720D)(OAB: PE-032720-D)
 Reclamado JOSE FERREIRA DE LIMA
 Advogado JOAO DE CASTRO BARRETO NETO (OAB-PE011493D)(OAB: PE-011493-D)

Assunto: CIENCIA DE DESPACHO Intimem-se as partes para se pronunciarem sobre os cálculos, no prazo preclusivo de 10(dez) dias, iniciando-se pela reclamada, nos moldes do art.879, parágrafo segundo, da CLT. Prazo: 10 dia(s)

Edital de Praca No EDP-000325/15

Edital de Praca, com o prazo de 20 (vinte) dias a ser realizada no dia 03/11/2015 as 11:00 horas, AV. MICHELINE PEREIRA CAMPOS, 290, ARARUNA, TIMBAUBA, onde será(ao) levado(s) a público pregão de venda e arrematação de bens penhorados, devendo o arrematante garantir o lance com o sinal de 20% do seu valor. Seguem abaixo relacionados os processos e os respectivos bens:

Processo Nº 0000097-53.2012.5.06.0271*Processo Nº 00097/2012-271-06-00.3*

Reclamante ADENILDO LOURENCO DE MENEZES
 Advogado JADILMA NASCIMENTO DE CASTRO SANTOS (OAB-PE010278D)(OAB: PE-010278-D)
 Reclamado USINA CRUANGI S/A E OUTROS (002)
 Advogado ADNA MIDIA DUARTE SANTOS (OAB-PE029834D)(OAB: PE-029834-D)

PENHORA - PARTE REMANESCENTE DO ENGENHO JACARE, de 43,6658 hectares, pertencente a USINA MARAVILHAS S/A, inscrita no CNPJ sob N.10.836.195/0001-68, registrada no Registro Geral de Imóveis de Goiânia(PE)-Primeiro Serviço Notarial e Registral de Goiânia, sob MATRÍCULA 10.170, sendo essa PARTE REMANESCENTE DO ENGENHO JACARE descrita e identificada no MEMORIAL DESCRITIVO, na PLANTA e na CERTIDÃO EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA anexas aos autos e constante do Memorial Descritivo), no limite a faixa de domínio da Rodovia BR-101. TENDO COMO COMPLEMENTAÇÃO DA PENHORA AS ANOTAÇÕES DAS BENFEITÓRIAS EXISTENTES NA PARTE REMANESCENTE DO NO ENGENHO JACARE. O Engenho Jacare é uma pequena(modulo fiscal) faixa de terra cultivada de 43,6658ha, delimitada entre o Rio capibaribe Mirim e a Mata Atlântica, as margens da BR 101 Norte, que tem como benfeitorias as culturas de lavouras branca e permanente, e mais: 29 casas de alvenaria e coberta de telha de barro, servidas de energia elétrica a água potável oriunda de poço próprio comunitário, ocupadas por ex-empregados da Usina Maravilhas S/A e

aproximadamente 1.543,04 metros quadrados, cuja relação dos moradores consta anexa ao auto de penhora, todos cientes da constrição judicial desde 14/09/2015. Consta, ainda, como benfeitoria, a edificação de um imóvel residencial de maior porte (com uma área construída de aproximadamente 632,79 metros quadrados), mais conhecida como a "grande casa", estando atualmente desocupada e abandonada. OBS: AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO BEM PODEM SER CONSULTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE AS FLS. 163/184 E POR INTERMÉDIO DE FOTOGRAFIAS DISPONÍVEIS NA VARA. AVALIAÇÃO: O VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL PENHORADO É DE R\$4.366.580,00 (quatro milhões e trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos e oitenta reais), avaliado o hectare em R\$100.000,00 (cem mil reais). Na fixação do valor médio do hectare foi aplicada metodologia comparativa direta de amostragem, considerando as benfeitorias ali existentes, bem como a área de preservação ambiental - cerca de 50% do terreno -, com restrição à construção (por se tratar de área rural há uma limitação de construção de 30% de sua área), e a existência de moradores com tempo de posse no imóvel de mais de (20) vinte anos. VALOR TOTAL DA PENHORA R\$4.366.580,00 (quatro milhões e trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos e oitenta reais). FICA FIXADO DESDE JÁ PARA O LANCE O PERCENTUAL MÍNIMO DE 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação para a primeira data designada da hasta pública, e, a partir de então, 50% (cinquenta por cento). O ARREMATANTE deverá garantir o lance com o sinal de 20% do seu valor e 5% para o Leiloeiro Público Oficial DANIEL CINTRA ZANELLA, observando-se a Resolução Administrativa TRT 08/2001, alterada pelas Resoluções Administrativas TRT GP n. 09 / 2005 e 12 / 2007. Localização do bem: ENGENHO JACARE situado na margem da Rodovia BR-101 no Município de Goiana-PE Valor Avaliado....: R\$ 4.366.580,00 Valor da Execução.: R\$ 39.493,83 Data da Avaliação.: 14/09/2015 Fiel Depositário.: JULIO LOPES DA SILVA

Processo Nº 0001038-71.2010.5.06.0271*Processo Nº 01038/2010-271-06-00.0*

Reclamante	JOAO JOSE DA SILVA
Advogado	JADILMA NASCIMENTO DE CASTRO SANTOS (OAB-PE010278D)(OAB: PE-010278-D)
Reclamado	USINA CRUANGI S/A E OUTROS (002)
Advogado	ADNA MIDIA DUARTE SANTOS (OAB-PE029834D)(OAB: PE-029834-D)

PENHORA - A PARTE REMANESCENTE DO ENGENHO DOIS RIOS, de 32,1616 hectares de terra, registrada no Registro Único de Imóveis de Goiana (PE), sob matrícula 10.338, pertencentes a USINA MARAVILHAS S/A, inscrita no CNPJ: 10.836.195/0001-68, sendo a PARTE REMANESCENTE DO ENGENHO DOIS RIOS descrita e identificada no MEMORIAL DESCRITIVO e na PLANTA anexas aos autos. OBS: AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO BEM PODEM SER CONSULTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE AS FLS. 242/284 E POR INTERMÉDIO DE FOTOGRAFIAS DISPONÍVEIS NA VARA. ONUS REAIS: O imóvel penhorado - ENGENHO DOIS RIOS -, de propriedade da USINA MARAVILHAS S.A., empresa inscrita no CNPJ: sob no 10.836.195/0001-68,, com sede na Rodovia BR-101 Norte, KM 67, Goiana, registrada no Registro Geral de Imóveis de Goiana (PE)

gravado com ONUS REAIS: (a) Hipoteca em favor do Banco do Brasil S.A. (R-2-1033) pela dívida confessada Cz\$ 10.949.679.875,57, em 24 de abril de 1992 (R-2-10.338, RGI Goiana) (aa) Carlos G. Gondim Torres. AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO (fl. 281) em R\$9.648.480,00 (nove milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), reavaliando o hectare em R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Na fixação do valor médio do hectare foi aplicada a metodologia comparativa direta de amostragem, considerando a localização do terreno as margens da BR 101 Norte, defronte ao Polo Farmacoquímico e de Biotecnologia do Estado de Pernambuco, e a cerca de 5 Km do centro da cidade de Goiana. Em toda a sua área não há nenhuma benfeitoria, exceto plantio de cana de açúcar seca. FICA FIXADO DESDE JÁ PARA O LANCE O PERCENTUAL MÍNIMO DE 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação para a primeira data designada da hasta pública, e, a partir de então, 50% (cinquenta por cento). O ARREMATANTE deverá garantir o lance com o sinal de 20% do seu valor e 5% para o Leiloeiro Público Oficial Nomeado DIOGO MATTOS DIAS MARTINS, observando-se a Resolução Administrativa TRT 08/2001, alterada pelas Resoluções Administrativas TRT GP n. 09 / 2005 e 12 / 2007. Localização do bem: ENGENHO DOIS RIOS LOCALIZADO NA RODOVIA BR 101, MUNICÍPIO DE GOIANA Valor Avaliado....: R\$ 9.648.480,00 Valor da Execução.: R\$ 9.384,97 Data da Avaliação.: 14/09/2015 Fiel Depositário.: JULIO LOPES DA SILVA Não havendo licitante, adjudicação ou remissão, ficam desde logo, designados os dias 17/11/2015, 01/12/2015, 15/12/2015, para realização dos leilões, sempre às 11:00 horas e no mesmo local. ADVERTÊNCIA: Os litigantes, o cônjuge do(a) executado(a) ou os titulares de ônus sobre os bens que não forem localizados para fins de intimação pessoal, reputar-se-ão intimados com a publicação do presente edital (art. 159, inc. VI, do Prov. CR No. 05/2002. DADO E PASSADO nesta cidade de TIMBAUBA aos 6 dias do mês de Outubro de 2015 Eu, _____, ALESSANDRA MACEDO FREIRE DE MESQUITA, técnica judiciária, digitei, e eu _____, MARIA DE LOURDES FURTADO SOARES, Diretor(a) de Secretaria, subscrevi o presente edital, que vai devidamente assinado pelo(a) Exmo(a). Juiz(a). ANA MARIA APARECIDA DE FREITAS Juiz(a) do Trabalho.

Vara do Trabalho de Vitória de Santo Antão**Edital****Edital****Processo Nº Caulnom-0000900-81.2014.5.06.0201**

REQUERENTE	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR (OAB: 20366/PE)
REQUERIDO	ELIZABETH MARIA FERRER DE CASTRO MELO
ADVOGADO	ARISTIDES JOAQUIM FELIX JUNIOR (OAB: 15736/PE)
REQUERIDO	GENILDA FIGUEIREDO DE VASCONCELOS
REQUERIDO	ADELSON DE VASCONCELOS - ME
REQUERIDO	MARIJANE M PEREIRA RAMOS
REQUERIDO	BERNARDO FERRER DE CASTRO MELO
ADVOGADO	ARISTIDES JOAQUIM FELIX JUNIOR (OAB: 15736/PE)